



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Memorando Circular nº. 003/2018 – CEPE

Vitória, ES, 12 de março de 2018.

À(o) Sr. (ª): «Nome»
«Cargo»

ASSUNTO: Convocação para Sessão Ordinária.

De ordem do Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, convocamos Vossa Senhoria para a Sessão **ORDINÁRIA** deste Conselho, que se realizará no dia **14 de março de 2018, quarta-feira, às 9 horas**, na Sala das Sessões, Reitoria.

01. Apreciação de ata*;

02. Expediente;

03. Ordem do dia:

03.01. PROTOCOLADO

Nº 766770/2017-96 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE –
Homologação do *ad referendum* dos nomes dos representantes do CCS neste Conselho.

03.02. PROTOCOLADO

Nº 005691/2018-96 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –
Prorrogação do mandato dos representantes do CAR neste Conselho.

03.03. PROCESSO

Nº 009117/2018-15 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES –
Indicação dos novos representantes.

03.04. PROCESSO

Nº 017560/2017-71 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) –
Homologação do *ad referendum* da Vice-Reitora no exercício da Presidência deste Conselho, que aprovou o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Matutino, do CE, aprovado pela Câmara Central de Graduação desta Universidade.

03.05. PROCESSO

Nº 017561/2017-15 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) –
Homologação do *ad referendum* da Vice-Reitora no exercício da Presidência deste Conselho, que aprovou o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Noturno, do CE, aprovado pela Câmara Central de Graduação desta Universidade.

03.06. PROCESSO

Nº 016385/2017-02 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) –
Homologação do *ad referendum* da Vice-Reitora no exercício da Presidência deste Conselho, que aprovou o novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, do CEUNES, aprovado pela Câmara Central de Graduação desta Universidade.

03.07. PROCESSO

Nº. 023573/2017-89 – DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO (CCENS) –
Homologação do *ad referendum* da Vice-Reitora no exercício da Presidência deste Conselho, que aprovou que o Conselho Departamental do CCENS/UFES preveja no edital para concurso público que após esgotado o prazo de inscrição, tendo como requisito de ingresso o título de doutor, caso não haja candidaturas com esse título inscritas e deferidas, as inscrições possam ser reabertas por igual período.
Parecer da Comissão de Política Docente.
Relator: Conselheiro **Antonio Carlos Moraes**.

